



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5414**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º Fica Criada a Comissão Técnica para vistoria e análise das Unidades de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, com Licença de Instalação já emitida, com a finalidade de analisar e vistoriar os Processos Administrativos da SUDEMA referentes ao Licenciamento da Atividade – Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos.**

**Art. 2º Compete aos integrantes da Comissão Técnica:**

**I - Elaborar plano com metodologia para execução dos trabalhos a serem desempenhados pela Comissão;**

**II – Analisar e Realizar Vistoria Técnica nos Processos referentes à atividade – Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, com Licença já emitida pela SUDEMA;**

**III – Elaborar Relatório final da análise dos Processos referentes à atividade Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, com Licença já emitida pela SUDEMA.**

**Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Técnica poderá contar com a participação de servidores da SUDEMA, a fim de colaborar com a realização dos trabalhos.**

**ART. 4º A Comissão Técnica será composta pelos Conselheiros:**

**I – Claudia Coutinho Nobrega (ABES)**

**II – Igo Feitosa Nogueira (CREA)**

**III – Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves (CREA)**

**IV – Eloizio Henrique H. Dantas (SUDEMA)**

**V – José Humberto de A. G. Filho (SUDEMA)**

**VI – Maria Christina Vicente Vasconcelos (SUDEMA)**



**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



**Art. 5º A Coordenadora da Comissão Técnica é a Conselheira Maria  
Christina Vicente Vasconcelos (SUDEMA).**

**Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*